



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022



Série

Número 30

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 72/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Sérgio Miguel Pereira Aguiar - Delegado Escolar da Ribeira Brava e de Maria da Conceição Rodrigues de Andrade - Coordenadora Técnica, no valor de € 595,00.

#### **Despacho n.º 73/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Teresa Maria Gomes de Sousa Ramos - Delegada Escolar de Ponta do Sol e de Maria Teresa Marcos Olival Freitas - Coordenadora Técnica, no valor de € 595,00.

#### **Despacho n.º 74/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia - Delegada Escolar da Calheta e de Maria Gilda dos Santos Mendes Francisco - Assistente Técnica, no valor de € 595,00.

#### **Despacho n.º 75/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria da Paz Gomes Encarnação Fernandes - Delegada Escolar de S. Vicente e de Rosa de Jesus Ferreira Perestrelo - Assistente Técnico, no valor de € 560,00.

#### **Despacho n.º 76/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de António Joaquim Caires Batista Rosa - Delegado Escolar de Santana e de Graça Maria Andrade de Freitas Cunha - Coordenadora Técnica, no valor de € 560,00.

#### **Despacho n.º 77/2022**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria de Fátima Silva Alves Correia - Delegada Escolar de Machico e de Maria da Conceição Mendonça Franco - Coordenadora Técnica no valor de € 595,00.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

#### **Edital n.º 2/2022**

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ - 1.ª FASE.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 78/2022**

Determina que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM apenas pode adquirir os dispositivos médicos objeto de codificação pelo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), e que constem da respetiva base de dados, e revoga o Despacho n.º 147/2020, de 15 de abril, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II série, n.º 74, suplemento, de 16 de abril.

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Aviso n.º 147/2022**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Dino Moisés Santos Nunes na categoria e carreira de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 72/2022****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Sérgio Miguel Pereira Aguiar - Delegado Escolar da Ribeira Brava e de Maria da Conceição Rodrigues de Andrade - Coordenadora Técnica, no valor de € 595,00.

**Texto:**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de SÉRGIO MIGUEL PEREIRA AGUIAR – Delegado Escolar da RIBEIRA BRAVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE - Coordenadora Técnica, no valor de 595,00 € (quinhentos e noventa e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho n.º 73/2022****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Teresa Maria Gomes de Sousa Ramos - Delegada Escolar de Ponta do Sol e de Maria Teresa Marcos Olival Freitas - Coordenadora Técnica, no valor de € 595,00.

**Texto:**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de TERESA MARIA GOMES DE SOUSA RAMOS - Delegada Escolar de PONTA DO SOL e de MARIA TERESA MARCOS OLIVAL FREITAS - Coordenadora Técnica, no valor de 595,00 € (quinhentos e noventa e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Despacho n.º 74/2022

##### Sumário:

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia - Delegada Escolar da Calheta e de Maria Gilda dos Santos Mendes Francisco - Assistente Técnica, no valor de € 595,00.

##### Texto:

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de EVA NATÁLIA DE JESUS BURACO GOUVEIA – Delegada Escolar da CALHETA e de MARIA GILDA DOS SANTOS MENDES FRANCISCO - Assistente Técnica, no valor de 595,00 € (quinhentos e noventa e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Despacho n.º 75/2022

##### Sumário:

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria da Paz Gomes Encarnação Fernandes - Delegada Escolar de S. Vicente e de Rosa de Jesus Ferreira Perestrelo - Assistente Técnico, no valor de €560,00.

##### Texto:

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de MARIA DA PAZ GOMES ENCARNAÇÃO FERNANDES - Delegada Escolar de S. VICENTE e de ROSA DE JESUS FERREIRA PERESTRELO - Assistente Técnico, no valor de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	165€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Despacho n.º 76/2022

#### Sumário:

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de António Joaquim Caires Batista Rosa – Delegado Escolar de Santana e de Graça Maria Andrade de Freitas Cunha - Coordenadora Técnica, no valor de € 560,00.

#### Texto:

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de ANTÓNIO JOAQUIM CAIRES BATISTA ROSA - Delegado Escolar de SANTANA e de GRAÇA MARIA ANDRADE DE FREITAS CUNHA - Coordenadora Técnica, no valor de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	165€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Despacho n.º 77/2022

#### Sumário:

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria de Fátima Silva Alves Correia - Delegada Escolar de Machico e de Maria da Conceição Mendonça Franco - Coordenadora Técnica no valor de € 595,00.

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES CORREIA – Delegada Escolar de MACHICO e de MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FRANCO - Coordenadora Técnica no valor de 595,00 € (quinhentos e noventa e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100414	M100A45200	5381000027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.C0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Funchal, 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

#### Edital n.º 2/2022

##### Sumário:

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE.

##### Texto

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., ao abrigo das alíneas a) e c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, conjugado com a alínea x) do artigo 10.º do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, torna público que a execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE”, decorrerá entre o dia 14 de fevereiro de 2022 e 5 de setembro de 2022.

Durante todo o período de execução da empreitada o parque de estacionamento, situado na saída ao quilómetro n.º 33 da VR1, sentido Funchal-Aeroporto, e a estrada de acesso ao cais de Santa Cruz estará interditado à circulação rodoviária e pedonal, na área assinalada a vermelho na planta em anexo.

Durante todo o período da execução da empreitada, fica também interdita toda a navegação e fundeadouro na área molhada (intradorso do cais) do cais, na área assinalada a vermelho na planta em anexo.

Funchal, 11 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

#### ANEXO



**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 78/2022****Sumário:**

Determina que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM apenas pode adquirir os dispositivos médicos objeto de codificação pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), e que constem da respetiva base de dados, e revoga o Despacho n.º 147/2020, de 15 de abril, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II série, n.º 74, suplemento, de 16 de abril.

**Texto:**

O Despacho n.º 118/2013, de 17 de julho, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aplicou à Região Autónoma da Madeira o Despacho n.º 15371/2012, de 26 de novembro, do Secretário de Estado da Saúde, que estabeleceu disposições relativas à aquisição de dispositivos médicos pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), determinando que estes apenas podem adquirir os dispositivos médicos objeto de codificação (CDM) pelo INFARMED e constantes da respetiva base de dados.

Entretanto, a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, que culminou com a classificação do coronavírus SARS - CoV - 2 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, impôs a aprovação da dispensa dessa exigência de código de dispositivo médico (CDM), através do Despacho n.º 147/2020, de 15 de abril, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, com o objetivo de promover uma maior agilização da respetiva contratação durante o período em que perdurarem as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, consignadas no Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, nos procedimentos de contratação de dispositivos médicos dinamizados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

Volvido mais de um ano sobre a sua aprovação, tendo em conta que os procedimentos inerentes à obtenção do aludido CDM pelos operadores económicos junto do INFARMED foram substancialmente simplificados com o novo Sistema de Informação para Dispositivos Médicos (SIDM), pelo que, o mesmo é atribuído automaticamente no momento da submissão do registo, impõe-se revogar o Despacho n.º 147/2020, de 15 de abril, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, aproveitando-se também o ensejo para atualizar o regime em vigor, na esteira do disposto no Despacho n.º 2945/2019, de 8 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, com as devidas adaptações.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 1, do artigo 5.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados e publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) apenas pode adquirir os dispositivos médicos objeto de codificação pelo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), e que constem da respetiva base de dados.
2. Para execução do disposto no número anterior, os procedimentos de contratação para aquisição de dispositivos médicos, abertos pelo SESARAM, EPERAM, devem especificar no programa do procedimento ou ofício-convite, o seguinte:
  - a) Os dispositivos médicos têm de estar codificados e incluídos na base de dados do INFARMED, I. P., até à conclusão da fase de habilitação;
  - b) Só podem ser admitidas ao procedimento de contratação as propostas cujos dispositivos médicos estejam devidamente codificados ou, em alternativa, em processo de codificação junto do INFARMED, I. P., em data anterior à do limite de prazo para apresentação da proposta, comprovando essa situação mediante a apresentação de certidão emitida por esta Autoridade.
3. As faturas e guias de transporte geradas no âmbito dos procedimentos de contratação têm de incluir o código de dispositivo médico.
4. É revogado o Despacho n.º 147/2020, de 15 de abril, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II série, n.º 74, suplemento, de 16 de abril.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Aviso n.º 147/2022****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Dino Moisés Santos Nunes na categoria e carreira de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Pelo Despacho n.º 9/SRAAC/2022, de 27 de janeiro, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Dino Moisés Santos Nunes na categoria e carreira de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 27 de janeiro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)